

Lei n.º 447.

129 vs.

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica instituída a Bandeira do município de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, de forma retangular, nas cores verde, amarelo e branco, com o Brasão do município no centro.

Art.º 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Santa Leopoldina, 19 de março de 1920.

Ofício Galliano  
Prefeito municipal.